

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023**

**TOMADA DE PREÇO Nº 007/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024 – PMI**

CONTRATO DE EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHO DAS RUAS 15 DE AGOSTO, GOVERNADOR COLOMBO MACHADO SALLES, SÃO PEDRO, SÃO JOÃO, DA INDEPENDÊNCIA, RUA NACIONAL, RUA PREFEITO OTÁVIO MATZENBACHER, RUA SANTA CATARINA, RUA 14 DE JUNHO, RUA DO HOSPITAL, RUA URUGUAI, RUA EDMUNDO WOLFART E RUA ALEXANDRE ROESLER, EM ATENÇÃO AO PROCESSO Nº SCC 14901/2023, HABILITADO PELA PORTARIA Nº SGG/SEF Nº 011/2023 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023, CELEBRADO JUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, REGULAMENTADO PELA LEI Nº 18.676 DE 10 DE AGOSTO DE 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRA** E A EMPRESA **PB CONSTRUÇÕES EIRELI**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 82.814.260/0001-65, com sede administrativa na Rua 15 de Agosto, nº 342, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. **Verissimo de Abreu**, inscrito(a) no CPF sob o nº 348.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **PB CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 37.153.966/0001-79, com endereço na Rua 1º de Maio, Centro de Piratuba/SC, CEP 89.667-000, neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Borsatti**, inscrito no CPF-MF sob o nº 067.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 007/2023 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**Considerando** A comunicação interna 009/2024 da engenheira e fiscal de contrato, verificou-se que o nome de uma das ruas objeto desta licitação está incorreto;

**Considerando** Que o nome “12 de junho” está incorreto, retifica-se o objeto do presente contrato para “14 de junho”;

**Considerando** O parecer jurídico favorável ao aditamento para alteração do objeto;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 65 da Lei Federal nº. 8666/93;

**RESOLVE-SE:** Aditar o contrato administrativo 006/2024, para alterar o item 1.1 da cláusula primeira, que trata do objeto;

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

1. 1. A clausula primeira que dispõe do objeto contratual do contrato nº 006/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução de construção de calçadas em trecho das ruas 15 de Agosto, Governador Colombo Machado Salles, São Pedro, São João, da Independência, Rua Nacional, Rua Prefeito Otávio Matzenbacher , Rua Santa Catarina, Rua 14 de Junho, Rua do Hospital, Pua Uruguai, Rua Edmundo Wolfart e Rua Alexandre Roesler, em atenção ao Processo nº SCC 14901/2023, Habilitado pela Portaria nº SGG/SEF nº 011/2023 de 23 de novembro de 2023, celebrado junto a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, Regulamentado pela Lei nº 18.676 de 10 de agosto de 2023, conforme disposto no Edital da Tomada de Preços nº 007/2023 – PMI, que a este dá causa.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 08 de abril de 2024.

**Verissimo de Abreu**  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

**Alessandro Borsatti**  
CONTRATADO  
PB Construções Eireli

FISCAL DE CONTRATO:

---

Liana Bazei Schneider  
CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

TESTEMUNHAS:

Cristiane Ferri  
CPF nº 098.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Camila Ganzala Dreher  
CPF nº 097.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*